ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18, Lei nº 14.133/2021

Setor Demandante	Gerência de Obras
Objeto	Registro de Preço objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, locação de caixa contentora para armazenamento (Contêiner roll on roll off) e transporte de resíduos sólidos urbanos até o Aterro Sanitário, bem como o carregamento dos contêineres.
Modalidade Pretendida	Pregão Eletrônico
Vigência Pretendida	12 (doze) meses

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Naviraí/MS necessita assegurar a continuidade do serviço público essencial de limpeza urbana, especificamente quanto à disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) gerados em seu território, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e à legislação ambiental correlata.

A necessidade decorre de evento superveniente: incêndio ocorrido em uma das células operacionais do aterro sanitário municipal, que inviabilizou técnica e ambientalmente a continuidade da disposição de resíduos no local. Em razão da urgência, o Município firmou o Contrato nº 233/2025, por Dispensa de Licitação emergencial, com a empresa Oca Ambiental, com vigência residual até 29/08/2026.

Ocorre que a contratação emergencial, por sua natureza, comportou dimensionamento e prazo limitados, não tendo sido capaz de absorver a totalidade do passivo de resíduos acumulado na célula sinistrada, nem de oferecer solução definitiva e economicamente vantajosa para o horizonte de médio prazo. Some-se a isso o fato de que os limites legais de aditamento contratual (art. 125 da Lei nº 14.133/2021) são insuficientes para viabilizar a extensão do contrato emergencial por período compatível com a normalização da situação estrutural do aterro.

Paralelamente, o Município encontra-se em fase de estruturação de processo de Concorrência Eletrônica para concessão pública do aterro sanitário municipal, por meio da qual a iniciativa privada assumirá as obrigações de manutenção, reforma, ampliação e construção de novas células operacionais, permitindo a retomada da operação regular do aterro local. Até a conclusão desse processo concessório e a execução das obras de engenharia necessárias, torna-se indispensável a contratação, por licitação regular, de solução transitória — porém apta a viger por 12 (doze) meses — de locação de contêineres, transporte e destinação final dos resíduos em aterro sanitário de terceiro, devidamente licenciado.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é, portanto, a ausência de solução regular, estável e juridicamente segura para a destinação final dos RSU do Município enquanto perdurar a inoperância da célula sinistrada e a tramitação do processo de concessão do aterro sanitário municipal,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1ee4757c-8c01-4918-a325-398c5189eceb

evitando-se a descontinuidade do serviço, a formação de passivos ambientais e a exposição do Município a sanções dos órgãos de controle ambiental (conforme Ofício nº 214/2025/GEMA/NL e Relatórios de Fiscalização Ambiental nº 005/2025, nº 003/2026/GEMA/NF e nº 006/2026/GEMA/NF).

A presente contratação de empresa especializada para o tratamento, disposição final, locação de caixas contentoras (roll-on/roll-off) e transporte de resíduos sólidos urbanos encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico do município. A demanda está formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Prefeitura Municipal de Naviraí, cuja inclusão/atualização foi publicada por meio do Decreto nº 21/2026, conforme Aviso Institucional da 3ª Alteração do PCA veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) nº 4171, em 03 de setembro de 2026, pág. 444."

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais: a contratada deverá dispor de aterro sanitário próprio ou de terceiro, licenciado pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, com Licença de Operação (LO) válida durante toda a execução contratual, apto a receber resíduos Classe II-A (não perigosos e não inertes).

3.2. Requisitos de sustentabilidade: nos termos do art. 25, § 9º, e do art. 40, IX, da Lei nº 14.133/2021, exigir-se-á comprovação de licenciamento ambiental da destinação final, de regularidade quanto ao transporte de resíduos (frota licenciada, ANTT) e de emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) via sistema SINIR/IMASUL para cada operação.

3.3. Requisitos de qualificação técnica: comprovação de capacidade operacional compatível com o quantitativo estimado (locação de contêineres, frota de transporte e equipamento de carregamento/manejo), a ser detalhada no edital e no Termo de Referência.

3.4. Vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada.

3.5. Não se vislumbra necessidade de transição contratual, tendo em vista tratar-se de nova contratação decorrente de fato superveniente (sinistro), sem prejuízo de eventual sobreposição operacional com o Contrato nº 233/2025 até seu termo (29/08/2026), a ser equacionada pela Gerência de Obras de modo a evitar sobreposição de despesas.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Foram consideradas, em tese, as seguintes soluções para a destinação final dos RSU do Município: (i) retomada da operação do aterro sanitário municipal; (ii) construção de novo aterro sanitário municipal; (iii) contratação de empresa especializada para locação de contêineres, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado de terceiro.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1ee4757c-8c01-4918-a325-398c5189eceb

3.2. A alternativa (i) está descartada no curto prazo, tendo em vista que a célula operacional encontra-se sinistrada e sem condições técnicas e ambientais de operação, conforme atestam o Ofício nº 214/2025/GEMA/NL e os Relatórios de Fiscalização Ambiental nº 005/2025, nº 003/2026 e nº 006/2026/GEMA/NF, sendo sua regularização objeto do processo de concessão em estruturação.

3.3. A alternativa (ii) demandaria investimento de capital, prazo de licenciamento e execução de obras incompatíveis com a urgência da necessidade, sendo objeto próprio do futuro contrato de concessão, e não desta contratação.

4.4. A alternativa (iii) — objeto deste ETP — mostra-se a mais adequada, célere e economicamente razoável para o período de transição, por se tratar de solução amplamente disponível no mercado regional (empresas especializadas em logística reversa e destinação final de resíduos, a exemplo da atual prestadora emergencial), compatível com o prazo necessário até a conclusão do processo de concessão.

4.5. Foram consultas no PNCP de processos de contratações similares, sendo encontrado o Contrato nº 090/2026, realizado através do Pregão Eletrônico nº 012/2026 (Município de Itaporã/MS), Contrato nº 020/2026, realizado pela Concorrência Eletrônica nº 01/2026 (Município de Anastácio/MS) e Contrato Administrativonº 100/2026, realizado pela Dispensa de Licitação nº 52/2026 (Município de Porto Murtinho), além do Contrato nº 233/2025, realizado através da Dispensa de Licitação Emergencial nº 136/2025, deste município.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos mensais foram estabelecidos pela Gerência de Obras, em conjunto com a GEMA, com base na experiência operacional do Contrato emergencial nº 233/2025 e no volume de resíduos a serem destinados — compreendendo tanto o fluxo de geração corrente do Município quanto a diluição, ao longo dos 12 (doze) meses de vigência, do passivo acumulado na célula sinistrada pelo incêndio. Para o item de destinação final, a quantidade mensal de 1.677,37 toneladas, multiplicada por 12 (doze) meses, totaliza 20.128,44 toneladas/ano — quantitativo compatível com a soma do fluxo regular anual (16.200 toneladas) e do passivo remanescente da célula sinistrada (3.928,44 toneladas), já apurados tecnicamente para fins do Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mensal	Qtde. Anual (12 meses)
01	Locação de contêiner para armazenamento de resíduos — conforme Termo de Referência	Unidade	72	864
02	Transporte de contêiner com caminhão — conforme Termo de Referência	Viagem	72	864
03	Serviço de carregamento e manejo de resíduos com pá carregadeira — conforme Termo de Referência	Hora	350	4.200
04	Destinação final em aterro sanitário licenciado	Tonelada	1.677,37	20.128,44

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1ee4757c-8c01-4918-a325-398c5189eceb

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mensal	Qtde. Anual (12 meses)
	pelos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA — conforme Termo de Referência			

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MUNICIPIO DE NAVIRAI
CNPJ: 03.155.934/0001-90
Mato Grosso do Sul
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº143/2026

Data Cotação: 17/08/2026 **Forma de Análise: Média** **Forma de Apuração: ITEM**

Configuração da impressão: Texto do item: Descrição; máximo de linhas por item: 3

Legenda de Identificação			FINANCIAL CONTRUTORA INDUSTRIAL LTDA		MUNICIPIO DE ITAPORA		O C A AMBIENTAL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO		Melhor Análise	
Item	**Un.**	**Qtde.**	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1												
40464 - DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃO AMBIENTAIS INTEGRANTES DO SISNAMA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TON	20.128,44	210,00	4.226.972,40	190,00	3.824.403,60	170,00	3.421.834,80	207,00	4.166.587,08	242,50	4.881.146,70
40466 - TRANSPORTE DE CONTEINER COM CAMINHÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	VIA	840	4.350,00	3.654.000,00	Não Cotou	0,00	3.600,00	3.024.000,00	Não Cotou	0,00	4.083,33	3.429.997,20
40465 - LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	72	2.200,00	158.400,00	2.015,33	145.103,76	2.000,00	144.000,00	1.877,00	135.144,07	2.118,47	152.529,84
51939 - SERVICO DE CARREGAMENTO E MANEJO DE RESIDUOS COM PA CARREGADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	HR	4.196	315,00	1.321.740,00	Não Cotou	0,00	285,00	1.195.860,00	Não Cotou	0,00	403,33	1.692.372,68
		Total do Lote 1		9.361.112,40		3.969.507,36		7.785.694,80		4.301.731,15		10.156.046,42
		Total Geral		9.361.112,40		3.969.507,36		7.785.694,80		4.301.731,15		10.156.046,42

MUNICIPIO DE NAVIRAI
CNPJ: 03.155.934/0001-90
Mato Grosso do Sul
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº143/2026

Data Cotação: 17/08/2026 **Forma de Análise: Média** **Forma de Apuração: ITEM**

Configuração da impressão: Texto do item: Descrição; máximo de linhas por item: 3

Legenda de Identificação			Prefeitura Municipal de Porto Murtinho		SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA						Melhor Análise	
Item	**Un.**	**Qtde.**	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1												
40464 - DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃO AMBIENTAIS INTEGRANTES DO SISNAMA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TON	20.128,44	468,00	9.420.109,92	210,00	4.226.972,40					242,50	4.881.146,70
40466 - TRANSPORTE DE CONTEINER COM CAMINHÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	VIA	840	Não Cotou	0,00	4.300,00	3.612.000,00					4.083,33	3.429.997,20
40465 - LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	72	Não Cotou	0,00	2.500,00	180.000,00					2.118,47	152.529,84
51939 - SERVICO DE CARREGAMENTO E MANEJO DE RESIDUOS COM PA CARREGADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	HR	4.196	Não Cotou	0,00	610,00	2.559.560,00					403,33	1.692.372,68
		Total do Lote 1		9.420.109,92		10.578.532,40		0,00		0,00		10.156.046,42
		Total Geral		9.420.109,92		10.578.532,40		0,00		0,00		10.156.046,42

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1ee4757c-8c01-4918-a325-398c5189eceb

A solução compreende a contratação de empresa especializada para execução, de forma integrada, das seguintes prestações:

- a) locação de caixas contentoras (contêineres tipo roll-on/roll-off) para armazenamento temporário dos resíduos sólidos urbanos coletados no Município;
- b) transporte rodoviário dos contêineres até o aterro sanitário licenciado da contratada;
- c) execução do carregamento mecânico e do manejo operacional dos resíduos, inclusive com uso de pá carregadeira, nos pontos de transbordo; e
- d) destinação final dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com emissão dos respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e comprovantes de pesagem.

As quatro prestações são interdependentes e compõem uma cadeia logística única — do armazenamento à disposição final —, razão pela qual a solução é estruturada como um serviço integrado, com item específico de medição e pagamento para cada etapa (Itens 01 a 04), permitindo controle individualizado de execução e de custos sem fragmentar indevidamente a cadeia de responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

VII. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se a licitação em lote único, mantendo os 4 (quatro) itens (locação de contêiner, transporte, carregamento/manejo e destinação final) sob responsabilidade de uma única contratada, tendo em vista a interdependência técnica e operacional entre as etapas: a fragmentação entre fornecedores distintos para a locação/transporte e para a destinação final ambientalmente adequada elevaria o risco de descontinuidade operacional, dificultaria a fiscalização integrada da cadeia de custódia dos resíduos (MTR) e poderia gerar conflitos de responsabilização em caso de disposição inadequada. Ainda assim, os itens são orçados e medidos separadamente (unidade, viagem, hora e tonelada), preservando a competitividade e a transparência na formação de preços.

VIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- garantir a continuidade da destinação final ambientalmente adequada dos RSU do Município pelo período de 12 (doze) meses;
- eliminar o passivo de resíduos acumulado na célula sinistrada pelo incêndio, mitigando os riscos ambientais e geotécnicos apontados nos Relatórios de Fiscalização Ambiental nº 005/2025, nº 003/2026 e nº 006/2026/GEMA/NF;
- assegurar solução juridicamente regular (licitação por Pregão Eletrônico), em substituição à contratação emergencial, com preços e condições balizados por ampla pesquisa de mercado;
- afastar o risco de sanções dos órgãos ambientais de controle e de responsabilização do gestor público por descontinuidade do serviço essencial de limpeza urbana;
- assegurar ponte operacional segura até a conclusão do processo de Concorrência Eletrônica de concessão do aterro sanitário municipal.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1ee4757c-8c01-4918-a325-398c5189eceb

IX. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- conclusão da pesquisa de preços e elaboração do Mapa de Preços (item VI deste ETP);
- indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa;
- designação formal do(s) fiscal(is) e do gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- elaboração/atualização do edital e minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município;
- articulação com a atual contratada emergencial (Oca Ambiental) para transição operacional sem solução de continuidade do serviço, até o termo do Contrato nº 233/2025 (29/08/2026) ou a assinatura do novo contrato, o que ocorrer primeiro.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identificam-se como correlatos: (i) o Contrato nº 233/2025, com a empresa Oca Ambiental (dispensa emergencial, vigência residual até 29/08/2026), que será sucedido pela presente contratação; (ii) o Contrato nº 228/2026, com a empresa Rio Novo Soluções Urbanas, referente à coleta e transporte interno de RSU no Município, que fornece os parâmetros de geração utilizados nas estimativas de quantidade; e (iii) o processo de Concorrência Eletrônica para concessão pública do aterro sanitário municipal, atualmente em estruturação, que constitui a solução definitiva e ao qual esta contratação se vincula como medida transitória, sem caráter substitutivo.

XII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Impacto Ambiental Potencial	Medida Mitigadora
Disposição inadequada de resíduos, com geração de chorume e contaminação do solo/recursos hídricos, caso a contratada não observe as normas técnicas do aterro receptor.	Exigência contratual de LO válida do aterro receptor durante toda a vigência; fiscalização mensal pela GEMA; exigência de MTR para cada operação.
Transporte inadequado de resíduos (vazamento, espalhamento na via pública).	Exigência de contêineres estanques (roll-on/roll-off) e frota licenciada pela ANTT, com obrigação contratual de reparação de danos.
Continuidade dos riscos já identificados no aterro sanitário municipal (talude instável, drenos danificados, erosão) enquanto perdurar a transição.	Encaminhamento paralelo, pela Gerência de Obras/GEMA, das adequações apontadas nos Relatórios de Fiscalização nº 003/2026 e nº 006/2026/GEMA/NF, independentemente desta contratação.

XIII. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

13.1. A vigência contratual pretendida é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza continuada do serviço.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1ee4757c-8c01-4918-a325-398c5189eceb

13.2. A execução dar-se-á por demanda, mediante ordens de serviço/solicitações mensais da Gerência de Obras, com medição e pagamento mensais, conforme volumes efetivamente utilizados/transportados/destinados, respeitados os quantitativos estimados como referência.

IX. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação, por Pregão Eletrônico, de empresa especializada para locação de contêineres, transporte, carregamento/manejo e destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado, pelo prazo de 12 (doze) meses, como solução adequada, proporcional e necessária para suprir a necessidade identificada no item I deste Estudo Técnico Preliminar, enquanto perdurar a indisponibilidade operacional do aterro sanitário municipal e a tramitação do processo de concessão pública em curso.

Recomenda-se o encaminhamento dos autos ao setor de licitação para prosseguimento do certame, condicionado ao cumprimento das providências indicadas no item IX deste Estudo.

Naviraí - MS, 17 de agosto de 2026.

Assinado por:
Fabiano Costa
..101-04 04/09/2026 - 09:01
PJDNDPI6R4C0QEKWUBL8LA

FABIANO COSTA

GERENTE DE OBRAS

Decreto nº 50/2025

Assinado por:
Taine Fabrine de Souza Moura
..761-02 03/09/2026 - 14:55
S5WRX3B8T6U2T6BC62VRPW

TAINE FABRINE DE SOUZA MOURA

GERENTE DE EQUIPE DE LANÇAMENTO DE DADOS

Assinado por:
Patricia Cristiane Thonin
..231-08 03/09/2026 - 15:21
L31BMPFYTEQE3NM1DVDX0W

PATRICIA CRISTIANE THONIN

GERENTE DE EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1ee4757c-8c01-4918-a325-398c5189eceb

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1ee4757c-8c01-4918-a325-398c5189eceb